



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Núcleo de Apoio Operacional

Decisão FEAM/URA SM - CAF NAO nº. 3230/2021/2024

Varginha, 16 de agosto de 2024.

FOLHA DE ROSTO DE DECISÃO

DECISÃO DA UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO SUL DE MINAS

DATA: 16/08/2024

EMPREENDIMENTO: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA.

PROCESSO Nº 3230/2021

CÓDIGO DA ATIVIDADE: F-06-01-7

MUNICÍPIO: Passa Quatro

LICENÇA: (X) LAS CADASTRO

() **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES:**

() **CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES**

() **INDEFERIDA**

() **ARQUIVAMENTO**

☒ **REVOGAÇÃO**

☐ **ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE**

☐ DEFERIDA ☐ INDEFERIDA

☐ **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE**

☐ DEFERIDA ☐ INDEFERIDA

☐ **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA**

☐ DEFERIDA ☐ INDEFERIDA - VALIDADE: ____/____/____

Observação: Ampliação de licença simplificada, novo processo nº 1478/2024.

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 16/08/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95158458** e o código CRC **A65B33F7**.